



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.034, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na realização do Calendário de Eventos do município.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.319	3.3.90.41.00.00.00 Contribuições	0001	266	R\$ 5.500,00
				TOTAL R\$ 5.500,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.442	3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação	0001	169	R\$ 5.500,00
				TOTAL R\$ 5.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal